

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
(Processo Administrativo nº 64/2026)
Processo APROVA 527-26-IBR-CLI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38-2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, E A
EMPRESA GEATEL SERVICOS TELEFONIA E
SEGURANCA LTDA**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob n.º ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **GEATEL SERVICOS DE TELEFONIA E SEGURANCA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.534.509/0001-40 sediado(a) na Rua Getúlio Vargas, nº 667, Bairro Centro, Ibirubá/RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu representante legal **IVANDRA LUCIA CARDOSO**, cpf sob nº ***.289.940-**, e-mail: ivandra@grupogeatel.com.br, telefone (54) 3324.3693/ (54) 9982-2434, tendo em vista o que consta no Processo nº 64/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº19/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico e remoto dos sistemas de alarme, e vigilância local em caso de arrombamento ou outro caso similar, a serem prestados de forma ininterrupta, vinte quatro horas por dia e em sete dias por semana, para atender as necessidades da Administração, compreendendo todos os serviços dispostos neste edital, em observância com o disposto no termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Sub - item	Serviço	Local	Endereço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	1	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: -Instalação de Equipamentos de posse do Município (alarme eletrônico sonoro com sensores), de sistema de alarme com no mínimo: • 12 Sensores IVP simples com tamper • 03 Sirene Piezoelétrica. • 01 Bateria 12V 7A • 01 Central de Alarme • Meios de comunicação: - 01 Módulo Ethernet de comunicação TCP/IP RJ 45 10/100Mbps - 01 Módulo comunicação rádio alarme. (Rádio Enge).	Prédio da Prefeitura Municipal	Rua Tiradentes , 700 - Centro	Mês	12	R\$ 240,90	R\$ 2.890,80

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**) 128.720-**) 128.720-**)

		01 Teclado de Acesso 1.1. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; -Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; 1.2. - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.						
1	2	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: -Instalação de Equipamentos de posse do Município (alarme eletrônico sonoro com sensores), de sistema de alarme com no mínimo: 04 Sensores IVP simples com tamper 02 Sirene Piezoelétrica. 01 Bateria 12V 7A 01 Central de Alarme - Meios de comunicação: - 01 Módulo Ethernet de comunicação TCP/IP RJ 45 10/100Mbps. - 01 Módulo comunicação rádio alarme(Rádio Enge). 01 Teclado de Acesso 1.3. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; -Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.	EMEI Floresta	Rua Valença, 133- Bairro Floresta	Mês	12	R\$ 234,83	R\$ 2.817,96 (***.128.726)
1	3	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: -Instalação de Equipamentos de posse do Município (alarme eletrônico	EMEI Alice Fleck	Rua Francisco Weber, 138 - Bairro	Mês	12	R\$ 234,90	R\$ 2.818,86

		sonoro com sensores), de sistema de alarme com no mínimo: • 10 Sensores IVP simples com Tamper • 02 Sirene Piezoelétrica 120 db • 01 Bateria 12V 7A • 01 Central de Alarme • Meios de comunicação: - 01 Módulo Ethernet de comunicação TCP/IP RJ 45 10/100 Mbps. - 01 Módulo comunicação Rádio Alarme (Rádio Enge). • 01 Teclado de Acesso 1.4. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; -Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.		Jardim				
--	--	--	--	--------	--	--	--	--

1	4	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Fornecimento e instalação em <u>COMODATO</u> de equipamentos (alarme eletrônico sonoro com sensores), sistema de alarme com no mínimo: • 17 Sensores IVP Dual Pir com tamper • 02 Sirene Piezoelétrica 120db • 01 Bateria 12V 7ª • 01 Central de Alarme com capacidade mínima de 18 zonas cabeadas e duplicação permitida, mantendo a identificação individual das zonas • Meios de comunicação permitidos (mínimo dois): - Módulo Ethernet TCP/IP RJ45 10/100Mbps, - GPRS (2G) para aplicações M2M, com SIM Card corporativo, - Rádio Alarme • 01 Teclado de Acesso 1.5. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; - Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.	Creche Ângela Souza	Rua Tiradentes, 1070 - Centro	Mês	12	R\$ 272,50	R\$ 3.270,00
1	5	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Instalação de Equipamentos de posse do Município (alarme eletrônico sonoro com sensores), de sistema de alarme com no mínimo: • 11 Sensores IVP simples com Tamper. • 02 Sirene Piezoelétrica 120 db • 01 Bateria 12V 7A • 01 Central de Alarme • Meios de Comunicação: 1.6. - 01 Módulo Ethernet de comunicação TCP/IP 10/100Mbps	Creche Gisla Kanitz Luft	Rua Guaíba, 460 - Odila	Mês	12	R\$ 232,00	R\$ 2.784,00

		1.7. - 01 Módulo de comunicação rádio alarme(Rádio Enge). 01 Teclado de Acesso 1.8. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; -Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.						
1	6	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Fornecimento e instalação em <u>COMODATO</u> de equipamentos (alarme eletrônico sonoro com sensores), sistema de alarme com no mínimo: 14 Sensores IVP Dual Pir com Tamper. 02 Sirene Piezoelétrica 120 DB 01 Bateria 12V 7A 01 Central de Alarme com capacidade mínima de 18 zonas cabeadas e duplicação permitida, mantendo a identificação individual das zonas - Meios de comunicação permitidos (mínimo dois): - Módulo Ethernet TCP/IP RJ45 10/100Mbps, - GPRS (2G) para aplicações M2M, com SIM Card corporativo, - Rádio Alarme 01 Teclado de Acesso 1.9. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes;	Creche Pôr do Sol	Av. George Walter Durr, 559 – Pôr-do-sol	Mês	12	R\$ 251,58	R\$ 3.018,96 (R\$ 128.720.**)

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (6

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch

		- Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; -Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.						
	7	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Fornecimento e instalação em <u>COMODATO</u> de equipamentos (alarme eletrônico sonoro com sensores), sistema de alarme com no mínimo: ● 1 Sensores IVP Dual Pir com Tamper ● 02 Sirene Piezoelétrica. ● 01 Bateria 12V 7A ● 01 Central de Alarme com capacidade mínima de 18 zonas cabeadas e duplicação permitida, mantendo a identificação individual das zonas ● Meios de comunicação permitidos (mínimo dois): - Módulo Ethernet TCP/IP RJ45 10/100Mbps, - GPRS (2G) para aplicações M2M, com SIM Card corporativo, - Rádio Alarme ● 01 Teclado de Acesso 1.10. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; -Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.	Creche Nona Olga	Rua Selvino Rodrigues da Silva, 679 - Chácara	Mês	12	R\$ 255,89	R\$ 3.070,68
	8	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: -Instalação de Equipamentos de posse do Município (alarme eletrônico sonoro com sensores), de sistema de alarme com no mínimo: ● 9 Sensores IVP simples com Tamper. ● 02 Sirenes Piezoelétrica 120 db. ● 01 Bateria 12V 7A ● 01 Central de Alarme ● Meios de comunicação: - 01 Módulo Ethernet TCP IP RJ 45 10/100/Mbps.	EMEF Floresta	Rua Francisco Manoel dos Santos, 1.150 - Bairro Floresta	Mês	12	R\$ 233,29	R\$ 2.799,48

Assinado por 10 Pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***) .128.720-**)

		- 01 Módulo de comunicação Rádio alarme (Rádio Enge). • 01 Teclado de Acesso 1.11. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; -Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.						
	9	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: -Instalação de Equipamentos de posse do Município (alarme eletrônico sonoro com sensores), de sistema de alarme com no mínimo: • 16 Sensores IVP simples com Tamper. • 02 Sirene Piezoelétrica 120db. • 01 Bateria 12V 7A • 01 Central de Alarme • Meios de comunicação: - 01 Módulo Ethernet de comunicação TCP/IP RJ45 10/100/Mbps. - 01 Módulo de comunicação rádio alarme (Rádio Enge). • 01 Teclado de Acesso 1.12. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; -Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.	EMEF Santa Terezinha	Rua Getúlio Vargas, 1007- Centro	Mês	12	R\$ 230,48	R\$ 2.765,76 (***.1280-**) Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch
	10	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo:	EMEI Progresso	Rua Bahia, 390 -	Mês	12	R\$ 235,48	R\$ 2.825,76

		-Instalação de Equipamentos de posse do Município (alarme eletrônico sonoro com sensores), de sistema de alarme com no mínimo: • 09 Sensores IVP simples com Tamper. • 02 Sirene Piezoelétrica 120 db. • 01 Bateria 12V 7A • 01 Central de Alarme • Meios de comunicação: - 01 Módulo Ethernet de comunicação TCP/IP RJ 45 10/100/ Mbps. - 01 Módulo de comunicação rádio alarme (Rádio Enge). • 01 Teclado de Acesso 1.13. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; -Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.		Bairro Progresso				
	11	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Fornecimento e instalação em <u>COMODATO</u> de equipamentos (alarme eletrônico sonoro com sensores), sistema de alarme com no mínimo: • 16 Sensores IVP Dual Pir com Tamper. • 02 Sirenes Piezoelétrica 120db. • 01 Bateria 12V 7 A • 01 Central de Alarme com capacidade mínima de 18 zonas cabeadas e duplicação permitida, mantendo a identificação individual das zonas • Meios de comunicação permitidos (mínimo dois): - Módulo Ethernet TCP/IP RJ45 10/100Mbps, - GPRS (2G) para aplicações M2M, com SIM Card corporativo, - Rádio Alarme • 01 Teclado de Acesso 1.14. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica	EMEF Alfredo Brenner	Rua Olga Leopoldina Backer - Interior	Mês	12	R\$ 273,80	R\$ 3.285,60 Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Branon Winsch (**.128.720-**) (***.128.720-**)

		preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; - Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.						
	12	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Fornecimento e instalação em <u>COMODATO</u> de equipamentos (alarme eletrônico sonoro com sensores), sistema de alarme com no mínimo: ● 15 Sensores IVP Dual Pir com Tamper. ● 02 Sirene Piezoelétrica 120 db. ● 01 Bateria 12V 7A ● 01 Central de Alarme com capacidade mínima de 18 zonas cabeadas e duplicação permitida, mantendo a identificação individual das zonas ● Meios de comunicação permitidos (mínimo dois): - Módulo Ethernet TCP/IP RJ45 10/100Mbps, - GPRS (2G) para aplicações M2M, com SIM Card corporativo, - Rádio Alarme ● 01 Teclado de Acesso 1.15. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; - Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.	EMEF Rincão Seco	Rincão Seco - Interior	Mês	12	R\$ 272,39	R\$ 3.268,68

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-**) 8

13	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Fornecimento e instalação em <u>COMODATO</u> de equipamentos (alarme eletrônico sonoro com sensores), sistema de alarme com no mínimo: • 16 Sensores IVP Dual Pir com Tamper. • 02 Sirenes Piezoelétrica 120 Db. • 01 Bateria 12V 7A • 01 Central de Alarme com capacidade mínima de 18 zonas cabeadas e duplicação permitida, mantendo a identificação individual das zonas • Meios de comunicação permitidos (mínimo dois): - Módulo Ethernet TCP/IP RJ45 10/100Mbps, - GPRS (2G) para aplicações M2M, com SIM Card corporativo, - Rádio Alarme • 01 Teclado de acesso 1.16. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; - Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.	EMEF Hermany	Rua Edmundo Roewer, 770 - Hermany	Mês	12	R\$ 272,17	R\$ 3.266,04
14	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Fornecimento e instalação em <u>COMODATO</u> de equipamentos (alarme eletrônico sonoro com sensores), sistema de alarme com no mínimo: • 16 Sensores IVP Dual Pir com Tamper. • 02 Sirene Piezoelétrica 120Db • 01 Bateria 12V 7A • 01 Central de Alarme com capacidade mínima de 18 zonas cabeadas e duplicação permitida, mantendo a identificação individual das zonas • Meios de comunicação permitidos (mínimo dois): - Módulo Ethernet TCP/IP RJ45 10/100Mbps,	EMEF José de Anchieta	Fazenda Itaíba - Interior	Mês	12	R\$ 274,89	R\$ 3.298,68

Assinado por 1 pessoa(s) **Maqueline Brignoni Winsch** (***) 128.720-**) 128.720-**) 128.720-**)

		- GPRS (2G) para aplicações M2M, com SIM Card corporativo, - Rádio Alarme • 01 Teclado de Acesso 1.17. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; - Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.						
	15	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Instalação de Equipamentos de posse do Município (alarme eletrônico sonoro com sensores), de sistema de alarme com no mínimo: • 29 Sensores IVP simples com tamper • 03 Sirene Piezoelétrica 120 DB. • 01 Bateria 12V 7A • 01 Central de Alarme • Meios de comunicação: - 01 Módulo Ethernet de comunicação TCP/IP RJ45 10/100/Mbps. - 01 Módulo de comunicação rádio alarme (Rádio Enge). • 01 Teclado de Acesso 1.18. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; - Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.	EMEI Arthur Kanitz	Rua General Osório, 3460 - Bairro Hermany	Mês	12	R\$ 253,72	R\$ 3.044,64 (11.128.720-**) Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch

16	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: -Instalação de Equipamentos de posse do Município (alarme eletrônico sonoro com sensores), de sistema de alarme com no mínimo: • 12 Sensor IVP simples com Tamper. • 01 Sirene Piezoelétrica 120 db • 01 Bateria 12V 7A • 01 Central de Alarme. • Meios de Comunicação: - 01 Módulo Ethernet de comunicação TCP/IP RJ45 10/100/Mbps. - 01 Módulo de comunicação rádio alarme (Rádio Enge). • 01 Teclado de Acesso 1.19. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; -Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.	EMEI Planalto	Rua Mauá, 1.468 - Bairro Planalto	Mês	12	R\$ 234,24	R\$ 2.810,88
17	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: -Instalação de Equipamentos de posse do Município (alarme eletrônico sonoro com sensores), de sistema de alarme com no mínimo: • 20 Sensores IVP simples com Tamper • 02 Sirene Piezoelétrica. • 01 Bateria 12V 7A • 01 Central de Alarme • Meios de comunicação: - 01 Módulo de Transmissão Ethernet TCP IP RJ45 10/100/ Mbps. - 01 Módulo de comunicação rádio alarme (Rádio Enge) • 01 Teclado de Acesso 1.20. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e	Biblioteca	Rua Dumoncel Filho, 1031- Centro	Mês	12	R\$ 231,96	R\$ 2.783,56

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Bagnoni Winsch (***) 128.720-**) 2025/08/25 10:00

		deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; - Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.						
	18	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Instalação de Equipamentos de posse do Município (alarme eletrônico sonoro com sensores), de sistema de alarme com no mínimo: ● 15 Sensores IVP simples com Tamper. ● 02 Sirene Piezoelétrica 120 Db ● 01 Bateria 12V 7A ● 01 Central de Alarme. ● Meios de Comunicação: - 01 Módulo Ethernet de comunicação TCP/IP RJ45 10/100/Mbps. - 01 Módulo de comunicação rádio alarme (Rádio Enge). ● 01 Teclado de Acesso 1.21. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; - Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.	Prédio Posto Odontológico	Rua Sete de Setembro, 824 - Centro	Mês	12	R\$ 232,52	R\$ 2.790,24
	19	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Instalação de Equipamentos de posse do Município (alarme eletrônico sonoro com sensores), de sistema de alarme com no mínimo: ● 11 Sensores IVP simples com Tamper. ● 01 Sirene Piezoelétrica 120 Db. ● 01 Bateria 12V 7A ● 01 Central de Alarme ● Meios de comunicação: - 01 Módulo Ethernet de	UBS Floresta	Rua Ijuí, 228 - Bairro Floresta	Mês	12	R\$ 232,52	R\$ 2.790,24

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignon Winsch (**.128.720-**) (***.128.720-**) (****.128.720-****)

		comunicação TCP/IP RJ45 10/100/ Mbps. - 01 Módulo de comunicação rádio alarme (Rádio Enge). • 01 Teclado de Acesso 1.22. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; -Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.						
	20	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: -Instalação de Equipamentos de posse do Município (alarme eletrônico sonoro com sensores), de sistema de alarme com no mínimo: • 10 Sensores IVP simples com Tamper. • 01 Sirene Piezoelétrica 120 Db. • 01 Bateria 12V • 01 Central de Alarme. • Meios de comunicação: - 01 Módulo Ethernet de comunicação TCP/IP RJ45 10/100/ Mbps. - 01 Módulo de comunicação rádio alarme (Rádio Enge). • 01 Teclado de Acesso 1.23. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; -Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.	CAPS- Centro de Atendimento Psicossocial	Rua Érica Kanitz- Saída para Alfredo Brenner	Mês	12	R\$ 233,49	R\$ 2.801,88

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winschöcker

21	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: -Instalação de Equipamentos de posse do Município (alarme eletrônico sonoro com sensores), de sistema de alarme com no mínimo: • 09 Sensores IVP simples com Tamper. • 01 Sirene Piezoelétrica. • 01 Bateria 12V 7A • 01 Central de Alarme • Meios de Comunicação: - 01 Módulo Ethernet TCP IP RJ45 10/100/Mbps. - 01 Módulo de comunicação rádio alarme (Rádio Enge). • 01 Teclado de Acesso 1.24. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; -Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.	Centro Social Floresta	Rua Ivoti, 410 - Bairro Floresta	Mês	12	R\$ 234,97	R\$ 2.819,64
22	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: -Instalação de Equipamentos de posse do Município (alarme eletrônico sonoro com sensores), de sistema de alarme com no mínimo: • 14 Sensores IVP simples com Tamper. • 02 Sirene Piezoelétrica 120 Db. • 01 Bateria 12V 7A • 01 Central de Alarme. • Meios de comunicação: - 01 Módulo Ethernet de comunicação TCP/IP RJ45 10/100Mbps. - 1 Módulo rádio alarme (Rádio Enge). • 01 Teclado de Acesso 1.25. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e	Parque de Máquinas	Rua Três de Outubro, 6	Mês	12	R\$ 236,16	R\$ 2.833,92

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Biononi Wunsch (**.128.720-**) (*).128.720-**) (***.128.720-**)

		deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; - Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.						
	23	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Instalação de Equipamentos de posse do Município (alarme eletrônico sonoro com sensores), de sistema de alarme com no mínimo: • 14 Sensores IVP simples com Tamper. • 02 Sirene Piezoelétrica 120 db. • 01 Bateria 12V 7A • 01 Central de Alarme • Meios de comunicação: - 01 Módulo Ethernet de comunicação TCP/IP RJ45 10/100/Mbps. - 01 Módulo de comunicação rádio alarme (Rádio Enge). • 01 Teclado de Acesso 1.26. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; - Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.	Almoxarifado/ Divisão de trânsito	Rua Dumoncel Filho, 1042- Centro	Mês	12	R\$ 231,96	R\$ 2.783,52
	24	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Fornecimento e instalação em <u>COMODATO</u> de equipamentos (alarme eletrônico sonoro com sensores), sistema de alarme com no mínimo: • 14 Sensores IVP dual Pir com tamper. • 02 Sirene Piezoelétrica. • 01 Bateria 12V 7A • 01 Central de Alarme com capacidade mínima de 18 zonas cabeadas e duplicação permitida, mantendo a identificação individual das zonas	Oficina Mecânica do Município	Rua Theobaldo Becker, 1288- Planalto	Mês	12	R\$ 251,36	R\$ 3.016,32

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Wunsch (***) 128.720-**) 1

		- Meios de comunicação permitidos (mínimo dois): - Módulo Ethernet TCP/IP RJ45 10/100Mbps, - GPRS (2G) para aplicações M2M, com SIM Card corporativo, - Rádio Alarme 01 Teclado de Acesso 1.27. - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; - Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; - Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.						
1	25	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Fornecimento e instalação em <u>COMODATO</u> de equipamentos (alarme eletrônico sonoro com sensores), sistema de alarme com no mínimo: 18 Sensores IVP dual Pir com tamper. 02 Sirene Piezoelétrica. 01 Bateria 12V 7A 01 Central de alarme com capacidade mínima de 18 zonas cabeadas e duplicação permitida, mantendo a identificação individual das zonas - Meios de comunicação permitidos (mínimo dois): - Módulo Ethernet TCP/IP RJ45 10/100Mbps, - GPRS (2G) para aplicações M2M, com SIM Card corporativo, - Rádio Alarme 01 Teclado de Acesso - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento	Postão Central de Saúde	Av Mauá, 940 Centro	Mês	12	R\$ 273,80	R\$ 3.285,60 (***.128.720-**) Bosch

		das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; -Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.						
	26	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Fornecimento e instalação em COMODATO de equipamentos (alarme eletrônico sonoro com sensores), sistema de alarme com no mínimo: ● 14 Sensores IVP dual Pir com tamper. ● 02 Sirene Piezoelétrica. ● 01 Bateria 12V 7A ● 01 Central de Alarme com capacidade mínima de 18 zonas cabeadas e duplicação permitida, mantendo a identificação individual das zonas ● Meios de comunicação permitidos (mínimo dois): - Módulo Ethernet TCP/IP RJ45 10/100Mbps, - GPRS (2G) para aplicações M2M, com SIM Card corporativo, - Rádio Alarme ● 01 Teclado de Acesso - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; -Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.	ESF Bairro Jardim	Travessa Jardim, 70 Bairro Jardim	Mês	12	R\$ 251,80	R\$ 3.021,60
	27	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Fornecimento e instalação em <u>COMODATO</u> de equipamentos (alarme eletrônico sonoro com sensores), sistema de alarme com no mínimo: ● 14 Sensores IVP dual Pir com tamper. ● 02 Sirene Piezoelétrica. ● 01 Bateria 12V 7A ● 01 Central de Alarme com capacidade mínima de 18 zonas cabeadas e	UBS Bairro Hermanv	Rua General	Mês	12	R\$ 249,54	R\$ 2.994,48

Assinado por 1
Pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***) 128.720-**)

		duplicação permitida, mantendo a identificação individual das zonas ● Meios de comunicação permitidos (mínimo dois): - Módulo Ethernet TCP/IP RJ45 10/100Mbps, - GPRS (2G) para aplicações M2M, com SIM Card corporativo, - Rádio Alarme ● 01 Teclado de Acesso - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; - Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.		Osório, 893 - Hermany				
	28	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Fornecimento e instalação em <u>COMODATO</u> de equipamentos (alarme eletrônico sonoro com sensores), sistema de alarme com no mínimo: ● 12 Sensores IVP dual Pir com tamper. ● 02 Sirene Piezoelétrica. ● 01 Bateria 12V 7A ● 01 Central de Alarme com capacidade mínima de 18 zonas cabeadas e duplicação permitida, mantendo a identificação individual das zonas ● Meios de comunicação permitidos (mínimo dois): - Módulo Ethernet TCP/IP RJ45 10/100Mbps, - GPRS (2G) para aplicações M2M, com SIM Card corporativo, - Rádio Alarme ● 01 Teclado de Acesso - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal	ESF Alfredo Brenner	Travessa Leopoldo Becker, S/N Interior	Mês	12	R\$ 252,22	R\$ 3.026,64 (***.128.720-**) Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni

		qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; -Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.						
	29	Monitoramento eletrônico à distância compreendendo: - Fornecimento e instalação em COMODATO de equipamentos (alarme eletrônico sonoro com sensores), sistema de alarme com no mínimo: ● 15 Sensores IVP dual Pir com tamper. ● 02 Sirene Piezoelétrica. ● 01 Bateria 12V 7A ● 01 Central de Alarme com capacidade mínima de 18 zonas cabeadas e duplicação permitida, mantendo a identificação individual das zonas ● Meios de comunicação permitidos (mínimo dois): - Módulo Ethernet TCP/IP RJ45 10/100Mbps, - GPRS (2G) para aplicações M2M, com SIM Card corporativo, - Rádio Alarme ● 01 Teclado de Acesso - Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24h com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. - Atendimento de resposta dos eventos de disparo de alarme com pessoal capacitado, incluindo viatura e deslocamento das equipes o local do evento; - Rondas motorizadas periódicas de hora em hora, com pessoal qualificado em resposta técnica incluindo o valor de deslocamento das equipes; - Atendimento de resposta em eventos fora do Horário comercial dos locais; -Botão do Pânico, em casos de emergência e urgência; Agente capacitado disponível 4(quatro) horas, para ficar de guarda no local de atendimento em possíveis intercorrências do Sistema.	ESF Bairro Progresso	Rua Firmino de Paula, 1918 Bairro Floresta	Mês	12	R\$ 252,64	R\$ 3.031,68
Valor Total Global:								R\$ 86.016,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a contar de 1º de abril de 2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor global da contratação é de R\$ 86.016,00 (oitenta e seis mil reais e dezesseis centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 7.168,00 (sete mil, cento e sessenta e oito reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/03/2026.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado através de servidores nomeados por portaria.
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.22. Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a ART ou RRT (de execução), ART ou RRT (de projeto, quando for o caso), o Cadastro Nacional de Obras (CNO), quando for o caso, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE e pagamento de taxas, impostos, água e luz referente a obra quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
- Moratória de 0,5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



- i.O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 30% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral, na dotação abaixo discriminada:

Atividade: 2015, 2056, 2052, 2053, 2133, 2095, 2128, 2146, 2086, 2131, 2020, 2110.

Rubrica: 339039.00000000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Ibirubá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Ibirubá-RS, 25 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

PREFEITA

IVANDRA LUCIA CARDOSO

GEATEL SERVICOS DE TELEFONIA E SEGURANCA LTDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69c5-668e-e28a-7bdc-ad1a-16c8

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 26/03/2026 às 14:02:14
Identificador Único: **RhLzyR2qs8qgdtopKNfY1N**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69c5-668e-e28a-7bdc-ad1a-16c8>
